Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI N. 47/54-DOCUMENTO N.874/54

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, de José Pereira Soares todo o trecho atrevessado pela tubulação da - Adutora de Água de São Vicente, desde a margem esquerda do Rio Branco até o Viaduto n. 2 da Estrada de Ferro Sorocabana, numa faixa medindo 12,50 ms. (doze metros cinquenta centímetros) de cada lado, a contar do eixo da tubulação.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1 954.

a)Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes.

(CONSTA DO PROCESSO N. 110/54
e da 23a.Ord.54, fls.8.)
(Mens. 16/54).

/O C S

Mod. C 3 - 3.000 - 1-54